



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nova Soure

Quarta-feira • 16 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ítalo Goes Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass Comunicação
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n.º - Centro Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEYYQZVDQUZGMZBFNDY1MT

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição - Centro

CNPJ: 04.865.130/0001-48 - CEP: 48.460-000 - NOVA SOURE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 72022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62, §3º da lei de nº 5472021 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

1010 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO E DESENV.DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	34.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
Total por Ação:	34.000,00	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00	34.000,00
Total Geral:	34.000,00	34.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição - Centro

CNPJ: 04.865.130/0001-48 - CEP: 48.460-000 - NOVA SOURE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, Estado da Bahia, em
03 de outubro de 2022.



ÍTALO GOES SANTOS
Tespureiro
RG : 4349127



BARIMAR DO NASCIMENTO
Presidente(a)
CPF : 439.270.175-15